



LEI N. 2.710/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 114.550,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor(R\$)
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0012.2.0075	ATEN. SERV. ADM - BLGES			Fica vinculado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício de 2009, disponível na conta corrente específica Banco do Brasil Ag. 1179-7 C/C 35.880-0. Referente ao Convênio 1760/2008, No valor de R\$ 114.550,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais).	
001.001	Recurso Próprio/PMC				
297	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			114.550,00
TOTAL					114.550,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de outubro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171